

Número protocolo: 500098/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 26/02/2025
 Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 04 (quatro) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 15, 16, 22 e 23/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 500100/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 26/02/2025
 Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 22/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 499961/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 26/02/2025
 Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado no mês de julho/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 500038/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/02/2025
 Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, previstas para maio/2025 haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em julho/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499845/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/02/2025
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2024.2), programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado no período de 01 a 10/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499894/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/02/2025
 Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao mês de janeiro/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o

contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 10/03/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 27 de fevereiro de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

DESPACHO PGJ/CG Nº 050/2025

Recife, 27 de fevereiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0004048/2025-48
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e passagens
 Data do Despacho: 26/02/2025
 Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.611,86. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, para participar de evento de interesse institucional, a se realizar em Goiânia – GO, no dia 07/03/2025, com saída no dia 06 e retorno em 08/03/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 36/2025

Recife, 27 de fevereiro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 04ª Sessão Extraordinária que será realizada de forma presencial, no dia 12/03/2025, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo – Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 04ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 12/03/2025, às 14h:

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 03ª Sessão Extraordinária/2025;
- IV – Processos apreciados nas 07ª e 08ª Sessões Virtuais/2025;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Julgamento do SIM 02053.000.346/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA;
- VII – Julgamento do SIM 02053.001.909/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA;
- VIII – Julgamento do SIM 02053.001.322/2023 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;
- IX – Julgamento do SIM 01920.000.350/2024 – Relator: Dr.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Silvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

EDSON JOSÉ GUERRA;

X – Julgamento do SIM 01923.000.279/2024 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;

XI – Julgamento do SIM 01923.000.415/2024 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;

XII – Julgamento do SIM 02052.000.071/2024 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;

XIII – Julgamento do SIM 01998.001.085/2023 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;

XIV – Julgamento do SIM 01998.001.634/2023 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;

XV – Julgamento do SIM 01998.000.056/2024 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO;

XVI – Julgamento do SIM 02308.000.138/2024 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO;

XVII – Julgamento do SIM 02007.000.561/2024 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;

XVIII – Julgamento do SEI 19.20.0264.0018940/2024-45 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;

XIX – Julgamento do SIM 02053.001.490/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS;

XX – Julgamento do SIM 02053.000.281/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS;

XXI – Julgamento do SIM 01998.002.249/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS.

Recife, 27 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****AVISO Nº AVISO SUBADM Nº 007/2025****Recife, 27 de fevereiro de 2025**

AVISO SUBADM Nº 007/2025

De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, AVISO aos Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco, ativos e inativos, que os Informes de Rendimentos para declaração do Imposto de Renda referente ao ano-calendário 2024, estão disponíveis no Portal do Servidor.

O acesso para visualização será através do link: <https://portalmentorh.mppe.mp.br/csp/mppe/portal/novo/index.csp>, utilizando o mesmo login e senha da rede do MPPE. Para acessar a tela do Informe de Rendimentos as ações são:

- 1º) Clicar na opção "Servidor";
- 2º) Clicar na opção "Financeiro";
- 3º) Clicar na opção "Informe de Rendimentos";
- 4º) Selecionar o exercício.

A equipe do Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal - DEMPAG orienta que os valores do RRA - Rendimentos Recebidos Acumuladamente devem ser informados, na declaração de imposto de renda, como recebidos no mês de dezembro/2024.

Os servidores do DEMPAG estarão disponíveis, durante o horário de expediente, para os esclarecimentos de eventuais dúvidas, através do e-mail: dempag.equipe@mppe.mp.br e dos telefones: (81) 99230-7910 e 99197-6326.

Recife, 27 de fevereiro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025****Recife, 27 de fevereiro de 2025**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Curadorias da Saúde e Consumidor

P.A: 01879.000.176/2025

RECOMENDAÇÃO nº 01/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I e II c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e

CONSIDERANDO que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público: "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 196, caput, da Constituição Federal: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, conforme previsto no art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e os serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem um sistema único, financiado por toda a sociedade, de forma indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da seguridade social da União, dos Estados e Municípios, além de outras fontes, segundo estabelecem os arts. 198 e 195 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todos os serviços públicos se submetem ao princípio da continuidade, pelo qual sua prestação não pode ser interrompida e que os serviços públicos de natureza essencial sofrem aplicação ainda mais rigorosa deste princípio e não podem ser paralisados sequer em caso de greve, nos termos da Lei n. 7.783/89;

CONSIDERANDO o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, o qual assevera que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde, em seu anexo XXII, prescreve sobre a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier FilhoSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá MagalhãesOUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000